



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113612

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **Av Frei João Batista Vogel, s/n, Setor Central**, inscrito(a) no CNPJ/MF 05.868.767/0001-50 sob o , considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2025, publicada em **29/04/2025**, processado na Contratação SISLOG nº 113612 processo administrativo n.º 202500005009736, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Grupo 2 , conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 1 - PANIFICADOS (ME/EPP)	111	biscoitos e bolachas, de queijo, congelado (a).	152
002	LOTE 1 - PANIFICADOS (ME/EPP)	713	bolo , sabores diversos.	434
003	LOTE 1 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, de forma, sabor leite, com peso entre 400 e 500 g.	250
004	LOTE 1 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	150
005	LOTE 1 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1693
006	LOTE 1 - PANIFICADOS (ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	256
007	LOTE 1 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, torrada.	247
008	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	222

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
010	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	438
012	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	2178
014	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	936
016	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1089
018	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	285
020	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	465
022	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	606
024	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	2496
026	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	712	carne suína, toucinho.	45
028	LOTE 2 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	6311	kit de produtos alimentícios, para feijoadá.	21
009	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	74
011	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	146
013	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	726
015	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	312
017	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	363
019	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	95
021	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	155
023	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	202
025	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	832
027	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	15
029	LOTE 3 - AÇOUGUE (ME/EPP)	6311	kit de produtos alimentícios, para feijoadá.	7
030	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRENCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	63
032	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRENCIA)	13	açúcar, cristal.	405
034	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRENCIA)	498	amido, de milho.	207
036	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRENCIA)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	60
038	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRENCIA)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	3036

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
040	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	696	floco, de aveia, em flocos finos, com peso entre 150 e 200 g.	75
042	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	755	azeite , de oliva.	66
044	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	51
046	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	733	batata palha , tradicional.	132
048	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	213
050	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	81
052	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	67	suco, concentrado.	3858
054	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	326	creme de leite , tradicional.	396
056	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, ervilha, congelado (a).	75
058	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	697	extrato de tomate , tradicional.	639
060	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	810
062	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	497	farinha, de trigo.	777
064	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	694	feijão , carioca, tipo 1.	1629
066	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	694	feijão , preto, tipo 1.	300
068	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	150
070	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	362	fermento , químico, em pó.	162
072	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	696	floco, de milho.	528
074	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	499	fubá, de milho 100% natural.	99
076	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	232	doces, goiabada, em barra.	177
078	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	840
080	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	321	leite , integral.	3765
082	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	264

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
084	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	3060
086	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	75
088	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	698	macarrão, penne, tradicional.	1482
090	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	411
092	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	510	margarina, em creme, com sal.	114
094	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	719	canjica, de milho, cor amarela.	150
096	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	749	alimentos em conservas, milho verde.	105
098	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	2133
100	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	24
102	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	480	ovos , de granja, cor branca.	762
104	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	786
106	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	511	polpa de frutas, congelado (a).	66
108	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	479	polvilho , doce, em pó.	114
110	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	15
112	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	508	queijos, curado.	75
114	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	255
116	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	81
118	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	378	sal, refinado (a).	399
120	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	147
122	LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS (ALMPLA CONCORRENCIA)	725	trigo para quibe, tradicional.	75
031	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	21
033	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	135

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
035	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	498	amido, de milho.	69
037	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	20
039	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	1012
041	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	696	floco, de aveia, em flocos finos, com peso entre 150 e 200 g.	25
043	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	755	azeite , de oliva.	22
045	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	17
047	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	44
049	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	71
051	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	27
053	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	67	suco, concentrado.	1286
055	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	132
057	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, ervilha, congelado (a).	25
059	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	213
061	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	270
063	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	259
065	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	543
067	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	100
069	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	50
071	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	54
073	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	696	floco, de milho.	176
075	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	499	fubá, de milho 100% natural.	33
077	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	232	doces, goiabada, em barra.	59

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
079	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	280
081	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , integral.	1255
083	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	88
085	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	1020
087	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	25
089	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, penne, tradicional.	494
091	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	137
093	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	38
095	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	50
097	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	35
099	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	711
101	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	8
103	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	480	ovos , de granja, cor branca.	254
105	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	262
107	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a).	22
109	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	38
111	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	5
113	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, curado.	25
115	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	85
117	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	27
119	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	378	sal, refinado (a).	133
121	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	49

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
123	LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	25
124	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, abacate.	24
126	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, abacaxi.	1332
128	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	60
130	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	15
132	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	87
134	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	27
136	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, alho.	327
138	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, banana maçã.	36
140	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, banana nanica.	24
142	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, banana prata.	888
144	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, banana da terra.	66
146	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	72
148	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1167
150	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	114
154	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	843
156	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	780
158	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	156
160	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	120
162	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, laranja pera.	1710
164	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, limão taiti.	9
166	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, maçã fuji.	237

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
168	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, mamão formosa.	132
170	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, manga.	63
172	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, melancia.	978
174	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, milho.	183
176	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	60
178	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, repolho.	816
180	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	909
182	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	51
184	LOTE 6 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	18
125	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacate.	8
127	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	444
129	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	20
131	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	5
133	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	29
135	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	9
137	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	109
139	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana maçã.	12
141	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana nanica.	8
143	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	296
145	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana da terra.	22
147	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	24
149	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	389
151	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	38
155	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	281
157	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	260
159	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	52
161	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	40
163	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	570
165	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, limão taiti.	3
167	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	79
169	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	44
171	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, manga.	21

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
173	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, melancia.	326
175	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	61
177	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	20
179	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	272
181	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	303
183	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	17
185	LOTE 7 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	6

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

a. caracterização da necessidade de contratação;

- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea ?d? do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **NAHRA CRISTINA CHAVES, Coordenador (a)**, em 28/04/2025, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 73729721 e o código CRC 1949A17A.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009736



SEI 73729721